



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI 14.133/2021

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Processo SEI nº 26.000006416-4

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Cátia Jorge de Siqueira

Matrícula 128661

Nome: Andressa Maciel Michel

Matrícula: 125507

Nome: Angélica Maria Müller

Matrícula: 100743

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias e cremação, incluindo a preparação do corpo ou membros, transporte e demais encargos, para atendimento a munícipes em situação de vulnerabilidade social, concedido mediante avaliação de técnico de nível superior da assistência social.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

O presente tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a Contratação de empresa especializada visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias e cremação, incluindo a preparação do corpo ou membros, transporte e demais encargos, para atendimento de munícipes em situação de vulnerabilidade social, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Canoas/RS, conforme especificações previstas neste ETP.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

O levantamento considerou as seguintes alternativas:

a) Contratação de empresa especializada por meio de licitação:

Verificou-se que a solução mais amplamente adotada por municípios de médio e grande porte consiste na contratação, por meio de processo licitatório, de empresa especializada em serviços funerários, contemplando, de forma integrada, o fornecimento de urnas funerárias, a preparação do corpo ou de membros, o transporte e demais serviços correlatos, incluindo, quando previsto, a cremação.

A análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos demonstra que esse modelo assegura padronização dos serviços; permite maior controle contratual e financeiro; possibilita a inclusão de diferentes modalidades de atendimento (sepultamento e cremação), ampliando as alternativas à Administração e às famílias atendidas.

Observou-se, ainda, tendência recente de inclusão da cremação nos contratos de auxílio-funeral, como medida de modernização do serviço, racionalização do uso do espaço cemiterial e redução de custos futuros relacionados à manutenção de cemitérios públicos.

b) Consulta ao mercado e diálogo com potenciais fornecedores:

Foram realizadas consultas junto a empresas atuantes no segmento funerário, a fim de verificar a capacidade de atendimento, a existência de estrutura técnica adequada e a viabilidade da prestação integrada dos serviços no Município de Canoas. A prospecção indicou a existência de número suficiente de fornecedores aptos a executar o objeto, inclusive com oferta de serviços de cremação, não se caracterizando, a princípio, restrição relevante de mercado.

Não se vislumbrou, no momento, a necessidade de realização de audiência pública, considerando a natureza do objeto, o valor estimado e a existência de práticas consolidadas no mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

c) Outras alternativas logísticas: doações, permutas ou chamamentos públicos:

Alternativas como chamamentos públicos para doações ou permutas de serviços funerários mostram-se inadequadas para atender de forma contínua, regular e previsível a demanda do Auxílio-Funeral, considerando tratar-se de benefício eventual, cuja concessão decorre de situações imprevisíveis e que exige pronta resposta do Poder Público.

Além disso, a dependência de doações ou permutas não garante cobertura integral da demanda, tampouco assegura padrão mínimo de qualidade, eficiência e dignidade no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

A análise comparativa demonstra que a contratação de empresa especializada, por meio de licitação, apresenta a melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida do objeto, considerando os aspectos de conveniência, economicidade, eficiência administrativa, segurança jurídica e qualidade do atendimento prestado à população.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública consiste na contratação de empresa especializada para a prestação integrada dos serviços funerários, incluindo o fornecimento parcelado de urnas funerárias e a realização de cremação quando legalmente possível e optado pelo requerente, com preparação do corpo ou de membros, transporte e demais encargos, pelo período de 12 (doze) meses.

Tal solução assegura:

- atendimento digno e humanizado aos munícipes em situação de vulnerabilidade social;
- continuidade do serviço público essencial;
- observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público;
- redução de impactos futuros sobre a infraestrutura cemiterial municipal.

6.1 Especificações dos Serviços a serem executados:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

6.1.1 A empresa deverá disponibilizar:

- Liberação de corpos na instituição da ocorrência do óbito;
- Documentação de translado policial para remoção do cadáver;
- Documentação de translado junto a Secretaria de Saúde da cidade da ocorrência;
- Tamponamento de todos os orifícios superiores e inferiores;
- Serviço de vestir o corpo com roupas fornecidas pela família;
- Remoção do corpo da instituição onde ocorreu o óbito até a clínica para a tanatopraxia, embalsamamento ou mumificação, conforme necessidade;
- Remoção do corpo da clínica de tanatopraxia e demais serviços até a capela para velório;
- Atendimento ao requerente do auxílio funeral, com conferência de documentos a serem encaminhados por e-mail ao CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) do seu território para obter junto ao técnico, a Declaração de Concessão do Benefício, mediante a análise socioeconômica e de vulnerabilidade social;
- Translado do corpo fora da Região Metropolitana quando se tratar de falecimento de munícipes de Canoas, que se enquadrem nos critérios de vulnerabilidade social, após a avaliação do técnico de nível superior do CRAS do território a que pertence o falecido;
- Orientação ao requerente quanto à possibilidade ou não do serviço de cremação, bem como dos trâmites necessários para realização do serviço.

6.1.2. Tipos de urnas para a categoria de serviços funerários:

- Para cadáver insepultos por menos de 24 horas e causa de morte que não seja de infecto-contágio: Em madeira, envernizada e com uma demão de selador, cestavada com 06 (seis) alças fixas, forração no tampo e no casco com quatro chavetas de chapinha em metal como acabamento e acompanhamento de um travesseiro tamanho e tipo padrão;

Tamanhos:

ADULTO 1 : 1m90cm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

ADULTO 2: acima de 2m ou obesos

INFANTIL: 60cm a 90cm natimorto

INFANTIL: 1m40cm a 1m50cm

INFANTIL: 1m a 1m30cm

- Para cadáveres insepultos por mais de 24 horas e/ou causa de morte infecto-contágio, conforme exigências legais, a contratada deverá realizar as técnicas de TANATOPRAXIA, EMBALSAMAMENTO ou MUMIFICAÇÃO, conforme abaixo:

INFANTIL: urna infantil padrão zincada, medindo 0,60cm a 1,60cm;

ADULTO: urna adulto padrão zincada, medindo no mínimo 1,90cm;

6.1.3. Quanto ao veículo a ser utilizado no serviço funerário:

- O veículo fúnebre deverá estar de acordo com a legislação municipal e normas da ANVISA;
- Estar registrado em nome da empresa ou de seu proprietário, devidamente adaptado para o serviço funerário.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Em observância ao disposto no art. 9º, inciso V, da Instrução Normativa nº 58/2022, a estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada com base em dados históricos de execução contratual, na análise da demanda registrada nos serviços socioassistenciais do Município de Canoas, bem como na projeção de atendimento para o período de vigência da contratação. A estimativa das quantidades foi elaborada a partir dos seguintes critérios e fontes:

a) Histórico de contratações anteriores: foram analisados os dados de execução do Contrato nº 176/2021, celebrado com a empresa Funerária São Cristóvão LTDA, bem como de seus respectivos termos aditivos, considerando: o número médio anual de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

auxílios-funeral concedidos; a frequência mensal de atendimentos; eventuais variações decorrentes de fatores sazonais ou situações atípicas.

b) Projeção da demanda para o período contratual: a partir da média anual apurada, procedeu-se à projeção da demanda para o período de 12 (doze) meses de vigência da futura contratação, considerando: aumento da demanda por proteção social decorrente de vulnerabilidades socioeconômicas, o crescimento populacional, a necessidade de garantir margem de segurança para atendimento de demandas imprevistas, necessidade de garantir atendimento ininterrupto e tempestivo às famílias e a inclusão da modalidade de cremação como alternativa adicional ao sepultamento tradicional.

Com base nos dados históricos e estudo realizado, apurou-se uma previsão de atendimentos anuais pelo auxílio-funeral, conforme demonstrado a seguir:

- Previsão anual de auxílios-funeral concedidos: 672 atendimentos/ano
- Previsão mensal aproximada: 56 atendimentos/mês
- Período da contratação: 12 meses

Dessa forma, estima-se a necessidade de contratação de até 672 serviços funerários, compreendendo o fornecimento de urnas funerárias e, conforme demanda, a realização de cremação, incluindo a preparação do corpo ou de membros, transporte e demais encargos.

Ressalta-se que a quantidade estimada tem caráter referencial e não vinculante, destinando-se a subsidiar o planejamento da contratação, não constituindo obrigação de consumo integral por parte da Administração.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor anual da contratação está estipulado em R\$729.419,04 (setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e quatro centavos). As memórias de cálculo seguem anexadas ao processo SEI.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

A adoção do parcelamento do objeto, com adjudicação por itens ou por lotes distintos, acarretaria: perda de economia de escala, em razão da fragmentação da demanda e da contratação de múltiplos fornecedores; aumento do custo unitário dos serviços, decorrente da ausência de sinergia operacional; maior complexidade na gestão e fiscalização contratual; riscos à continuidade, à padronização e à qualidade do atendimento prestado às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Por outro lado, a contratação de forma global permite: negociação de valores mais vantajosos, considerando o volume agregado dos serviços; racionalização de custos logísticos e operacionais; responsabilização integral de um único contratado pela execução do objeto; maior eficiência administrativa e segurança jurídica.

Dessa forma, justifica-se a não adoção do parcelamento do objeto, optando-se pela contratação global, por se tratar de solução que preserva a economia de escala, reduz riscos operacionais e garante maior eficiência na prestação dos serviços funerários destinados à população em situação de vulnerabilidade social.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Atualmente, a Secretaria Municipal de Assistência Social mantém contratação vigente referente à prestação de serviços funerários para atendimento do Benefício Eventual de Auxílio-Funeral, formalizada por meio do Contrato nº 176/2021, celebrado com a empresa Funerária São Cristóvão LTDA, cuja vigência encontra-se em processo de encerramento/prorrogação até 27/12/2026. Tal contratação possui relação direta com o objeto ora pretendido, na medida em que atende à mesma finalidade pública, servindo, inclusive, como base histórica para o dimensionamento da demanda, estimativa de custos e definição da modelagem da futura contratação.

Além da contratação supracitada, não foram identificadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, outras contratações em andamento ou planejadas que sejam interdependentes ou que possam interferir diretamente na execução do objeto pretendido, especialmente no que se refere ao fornecimento de urnas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

funerárias e à realização de cremação para atendimento de munícipes em situação de vulnerabilidade social.

Registra-se, ainda, que o objeto da presente contratação não decorre de Convênio, Contrato de Repasse, Emenda Parlamentar Impositiva, Termo de Compromisso ou instrumento congênere, sendo integralmente custeado com recursos próprios do Município, alocados no orçamento da Política de Assistência Social.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do Município, para o exercício correspondente, estando devidamente alinhada às ações planejadas pela Administração para a garantia dos serviços socioassistenciais essenciais.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação em questão possibilitará os seguintes resultados:

- Garantia da continuidade do serviço público essencial, assegurando atendimento imediato, digno e humanizado aos munícipes em situação de vulnerabilidade social;
- Maior economicidade, decorrente da contratação global e do ganho de escala, reduzindo custos unitários e evitando contratações emergenciais, que tendem a ser mais onerosas;
- Eficiência operacional, com centralização da execução do objeto em um único fornecedor, reduzindo o tempo de resposta, a fragmentação de responsabilidades e os riscos de falhas na prestação do serviço;
- Padronização da qualidade dos serviços, facilitando a fiscalização contratual e o controle dos resultados;
- Previsibilidade orçamentária, permitindo melhor planejamento financeiro e gestão dos recursos públicos.



13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não serão solicitadas amostras para conclusão do processo licitatório, no entanto, para efeito de homologação do objeto licitado para a empresa vencedora, o licitante deverá apresentar uma declaração, emitida pela empresa e assinado por seu representante legal, dando-nos confiabilidade a qualidade e a resistência dos produtos que serão fornecidos, assim como, da perfeita execução dos serviços fúnebres, desde o recebimento do cadáver, e a sua preparação, até o momento do sepultamento ou cremação.

Será necessária a realização de orientação técnica e alinhamento operacional junto aos servidores e profissionais envolvidos na concessão do Benefício Eventual de Auxílio-Funeral, especialmente técnicos de referência dos CRAS e servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

Deverá ser realizada, previamente à assinatura do contrato: a designação formal dos fiscais técnico e administrativo, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 – PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação pode gerar os seguintes impactos ambientais:

- a) Consumo de recursos naturais, relacionados à fabricação de urnas funerárias (madeira, metais e outros insumos);
- b) Emissões atmosféricas e consumo de energia, especialmente nos processos de cremação, que demandam uso de energia térmica;
- c) Impactos sobre o solo e recursos hídricos, associados ao sepultamento tradicional, em razão da ocupação de áreas destinadas a cemitérios e do risco potencial de contaminação;

Para mitigar os impactos ambientais identificados, serão adotadas as seguintes medidas:



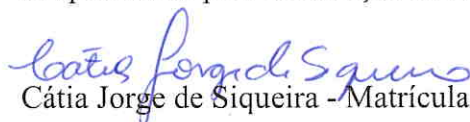
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

humanizado às famílias atendidas pela Política de Assistência Social, com fluxos claros de solicitação, execução e fiscalização.

No que se refere à viabilidade financeira, a contratação encontra-se com estimativa de custos compatível com os preços praticados no mercado.

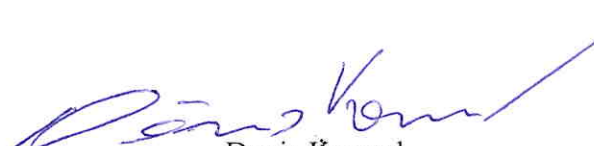
Diante do exposto, manifesta-se posicionamento conclusivo favorável à contratação da solução pretendida, por atender de forma adequada, eficiente e sustentável à demanda identificada, sendo recomendada a continuidade do processo para a fase de elaboração do Termo de Referência e instauração do procedimento licitatório.

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:


Cátia Jorge de Siqueira - Matrícula 128661


Andressa Maciel Michel - Matrícula 125507


Angélica Maria Müller - Matrícula 100743


Denis Konrad
Secretário Municipal de Assistência Social
Matrícula 128240

Canoas, 25/08/2026.